

## PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO PARA ATUAR NO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA – NESCON

O Núcleo de Educação em Saúde Coletiva – NESCON – da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais – torna pública a norma geral para o **Processo de Seleção de 4 (quatro) estagiários com contratação imediata e formação no quadro de reserva**, para realizar atividades relacionadas às funções gerais estabelecidas neste edital.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção de estagiário será regido pelas regras estabelecidas neste documento e executado sob a coordenação do Núcleo de Educação em Saúde Coletiva – NESCON /UFMG, de acordo com a Resolução/FNDE/CD/Nº. 044, de 29 de dezembro de 2006.

### 2. DA CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E VAGAS

2.1. As vagas definidas neste Edital serão distribuídas aos seguintes cursos e para cumprimento das seguintes cargas horárias:

**Graduação em Gestão de Serviços de Saúde – 3 (três) vagas**, sendo **2 (duas)** para cumprimento de **30 horas semanais** e **1 (uma)** para cumprimento de **20 horas semanais**;

**Pós-Graduação em Enfermagem – 1 (uma) vaga**, para cumprimento de **30 horas semanais**;

2.2. Os turnos relativos às respectivas cargas horárias ficam assim definidos:  
**20 horas** – Manhã: de 08:00 às 12:00 **ou** Tarde: de 14:00 às 18:00 horas;  
**30 horas** – Manhã: de 08 às 14:00 **ou** Tarde: de 12:00 às 18:00 horas;

2.3. O valor mensal da bolsa será de:  
R\$450,00 para carga horária de 20 horas semanais; e  
R\$900,00 para carga horária de 30 horas semanais.  
Estes valores serão acrescidos de R\$50,00 a título de auxílio transporte.

2.4. A **duração da bolsa será de 6 (seis) meses**, podendo ser renovada por **até 24 meses**.

2.5. Os estagiários selecionados serão avaliados, podendo ser dispensados pelo não cumprimento ou pela inadequação do cumprimento das funções atribuídas no item 4.

### 3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Para realização da inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

3.2. Preencher o Formulário de Inscrição disponível no Anexo I.

- 3.3. Encaminhar os seguintes documentos para o e-mail [estagios@nescon.medicina.ufmg.br](mailto:estagios@nescon.medicina.ufmg.br), do dia 12 a 21 de maio 2012:
- Cópia do histórico escolar do curso, atualizado.
  - Currículo Vitae atualizado.
  - Formulário de Inscrição, devidamente preenchido (Anexo I).
- A documentação recebida fora do prazo definido neste edital não será considerada.**

## 4. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

Os estagiários desenvolverão suas funções junto ao PROGRAMA AGORA 2012/2014 CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE DA FAMÍLIA - UNIVERSIDADE ABERTA DO SUS - TERMO COOPERAÇÃO 013/2011 (ref. FUNDEP **18.294**), sob supervisão de docente/pesquisador do Núcleo, como as que se seguem abaixo:

- 4.1. O estagiário terá como atribuições gerais:
- 4.1.1. Revisão de literatura em bases bibliográficas;
  - 4.1.2. Participação na elaboração dos relatórios técnicos desenvolvimento no NESCON.
  - 4.1.3. Participar da organização dos eventos ligados às áreas temáticas do NESCON.
  - 4.1.4. Manter-se informado das diversas atividades de ensino e pesquisas realizadas pelo NESCON.
  - 4.1.5. Participar dos seminários avaliativos do NESCON.

## 5. DA AVALIAÇÃO

- 5.1. O Processo de Seleção constará de **duas etapas**;
- 5.2. A primeira etapa do Processo de Seleção compreenderá a análise de currículo e do histórico escolar.
- 5.3. A segunda etapa será uma **entrevista** individual a ser realizada do dia **23 a 25 de maio de 2012**, na sala 715 da Faculdade de Medicina da UFMG, com **início previsto para as 9:00 horas**. Os horários de cada candidato serão informados por ocasião da convocação no dia **22 maio de 2012**.

## 6. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Os candidatos poderão obter o resultado final de seu desempenho no processo seletivo, pessoalmente, na secretaria do NESCON.

## 7. DA COMISSÃO EXAMINADORA

A Comissão Examinadora será composta por, no mínimo, dois profissionais indicados pelo Vice-Diretor do NESCON.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Os candidatos classificados além do número de vagas desse edital poderão ser chamados a substituir candidato selecionado desistente, ou que não tenha apresentado a documentação para contrato, ou para preenchimento de vaga que venha a ser definida até três meses após o presente processo de seleção.
- 8.2. Inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes à sua inscrição.
- 8.3. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial durante o processo de seleção. O NESCON/UFMG não se responsabilizará por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do NESCON, no que diz respeito à realização da Seleção.
- 8.5. O NESCON/UFMG reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o processo seletivo por motivo de força maior ou por baixo número de candidatos inscritos, a critério do próprio Núcleo, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

Belo Horizonte, 9 de maio de 2012.



Edison José Correa  
Coordenador

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO**

Nome:
Instituição:
Número de matrícula:
Curso:
Período:
Endereço:
Bairro:
CEP:
Cidade:
Identidade:
Data de nascimento:
CPF:
Telefone residencial
Telefone comercial:
Telefone celular:
Endereço eletrônico pessoal (e-mail):
Outro endereço eletrônico (opcional):

**Anexar: cópia do histórico escolar do curso e Curriculum Vitae, atualizados.**